

DECRETO Nº 1442, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.176, de 28 de novembro de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.037,92 (Seis mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.04.00 - Departamento de Saúde		
<b>02.04.02 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>		
10.301.0016.2017 – Assistência Farmacêutica		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	6.037,92
Total	R\$	6.037,92

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.04.00 - Departamento de Saúde		
<b>02.04.02 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>		
10.301.0016.2017 – Assistência Farmacêutica		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	6.037,92
Total	R\$	6.037,92

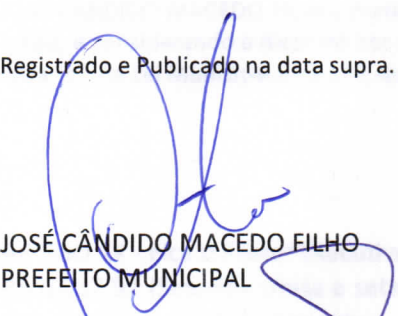


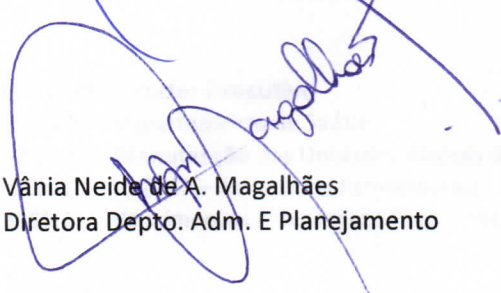


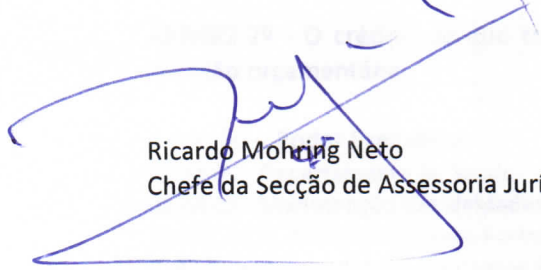
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Registrado e Publicado na data supra.

  
JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento

  
Ricardo Mohring Neto  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

